



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Nº 1802

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Aviso de Licitação	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 11.148/2024 =
de 05 de dezembro de 2024.

Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, para constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue:

- Phelipe Américo Magron - presidente;
- Marcus Piráquine - secretário;
- Viviane Aparecida Ribeiro Scandolera - membro titular;
- João Ricardo Marchi Cardoso - membro suplente;
- Tiago Pultrini - membro suplente;
- Eliana Aina Manin Guerra - membro suplente.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão:

- instalar a comissão;
 - presidir e dirigir os trabalhos;
 - designar servidores para funções auxiliares;
 - determinar e distribuir serviços em geral;
 - determinar a notificação ou intimação do denunciante, da vítima, do indiciado e das testemunhas;
 - fixar prazos e horários, obedecida a tempestividade legal;
 - oficializar os atos praticados pela comissão;
 - assinar documentos;
 - instruir os trabalhos de instrução;
 - assegurar ao indiciado todos os direitos previstos em Lei;
 - qualificar e inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
 - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos no interesse do processo disciplinar;
 - trazer a autoridade superior informada do curso das averiguações;
 - representar a comissão disciplinar;
 - tomar decisões de emergência, justificando-as por escrito;
 - encerrar o trabalho de sindicância;
 - encaminhar os autos, com o relatório final.
- Art. 3º** Compete ao Secretário:
- receber a Portaria e providenciar sua autuação;
 - efetuar os registros, certidões, juntadas,

numeração de folhas e arquivos necessários ao bom andamento dos processos;

III - assessorar o Presidente nas audiências, apregoando as partes e testemunhas, bem como, digitando as atas e termos;

IV - cumprir os mandados e dar os encaminhamentos às intimações;

V - controlar a entrada e saída de processos disciplinares, mediante livro-carga de conclusão e de acesso às partes e advogados;

VI - assinar documentos e proferir despachos de mero expediente, desde que previamente autorizados e sob a supervisão constante do Presidente;

VII - atender com presteza às partes e advogados, sempre que solicitado, recebendo as petições e requerimentos;

VIII - cumprir outras determinações e despachos do Presidente que vierem a ser proferidos;

IX - substituir o presidente, quando designado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de dezembro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Distratos**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 22/2024 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: RSM Soluções Ltda-ME - Proc. nº 10.235/2024 - Dispensa Eletrônica nº 15/2024 - Objeto: Prestação de serviços a título de manutenção preventiva e corretiva de impressoras laser monocromática para todas as CRECHES, EMEIS, EMEFS e Diretoria de Educação e Cultura - A rescisão se dá nos termos do art. 138, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21. Luis Fernando Foloni - Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 65/2024, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de mão de obra para manutenção da parte elétrica dos veículos leves e utilitários, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri, com o fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novos, originais e similares de primeira linha, por um período de 12 meses, nas condições e especificações contidas no DFD- Documento de Formalização de demanda/Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 19 de dezembro de 2024, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0825-14a3-dee2-4ec6-c2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1802, ano XIX, veiculado em 06 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 06/12/2024 às 15:35:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0825-14a3-dee2-4ec6-c2>